

**EDITAL N. 01/2016**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PRÉ-APRENDIZAGEM**

A entidade Encontro Fraterno Lins de Vasconcellos, neste ato, declara aberta as inscrições para o **PROGRAMA DE PRÉ-APRENDIZAGEM**, das vagas disponíveis para o primeiro semestre de 2016. Este programa tem como objetivo preparar, avaliar e encaminhar candidatos para os PROJETOS DE APRENDIZAGEM TÉCNICO-PROFISSIONAL, desenvolvidos pela entidade, no momento em que houver vagas disponíveis.

Segue o **REGULAMENTO** para as inscrições dos candidatos. Requisitos:

1- Idade: entre **14 e 22 anos** incompletos.

2- Escolaridade: mínima 5ª série completa.

3- Quantidade de **Vagas**:

- **vagas para adolescentes com disponibilidade de ingressar no projeto no período da manhã: 20 vagas.**

- **vagas para adolescentes com disponibilidade de ingressar no projeto no período da tarde: 20 vagas.**

4- Critérios para a **seleção** dos candidatos ao Pré-Aprendiz:

I – Apresentar o **ORIGINAL e UMA CÓPIA** dos documentos abaixo relacionados:

Documentos
1) Certidão de Nascimento ou de Casamento do candidato.
2) Carteira de Identidade (R.G.).
3) CPF.
4) Título de Eleitor (obrigatório para idade superior a 18 anos).
5) CTPS – Carteira de trabalho ( <i>páginas contendo o número, identificação pessoal e último contrato de trabalho</i> ).
5.1) Protocolo de solicitação da CTPS (Carteiro de Trabalho) no M.T.E.
6) Atestado de Vacinação (Emitido pelo Posto de saúde após verificação da carteirinha de vacina).
7) Reservista (obrigatório para idade superior a 18 anos).
8) 1 foto 3X4 atual.
9) Documentos do Responsável - R.G. e CPF (no caso do candidato menor de idade).
10) Comprovante de Residência atualizado.
11) Comprovante de renda familiar de todos os membros da famílias que trabalham (holerite). No caso de renda informal, apresentar declaração de renda autenticada em cartório com a assinatura de duas testemunhas. (Anexo Página 4)
12) Declaração de matrícula de 2016 ou documento de conclusão do ensino médio.
13) Boletim escolar de 2015. (O último entregue pelo Colégio).
14) Cartão do Bolsa Família e/ou comprovante de inscrição no CadÚnico (caso receba esse ou outro benefício).

15) Comprovante dos seguintes benefícios assistenciais (SE HOUVER): PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), BPC Idoso (Benefício de Prestação Continuada – Extrato de recebimento do INSS), BPC PCD (Benefício de Prestação Continuada – Extrato de recebimento do INSS), Tarifa Social da Água (Conta da SANEPAR), Luz fraterna (Conta da Copel), Leite das crianças.

16) Autorização do uso de imagem (preenchido na inscrição).

17) Código de Conduta (preenchido na inscrição).

Obs.: Não serão realizadas inscrições de candidatos com documentos pendentes e a Entidade não realiza cópias.

II – Preenchimento de Ficha de Inscrição, na entidade, durante as inscrições.

III – Situação Socioeconômica.

IV – Em caso de empate entre os candidatos, serão selecionados os que a) tiver menor renda familiar per capita; b) tiver até 18 anos (prioridade de atendimento); c) estudar em escola pública; d) tiver realizado primeiro a inscrição.

4.1. Não serão realizados atendimentos por telefone.

4.2. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis, fora da validade, etc.

4.3. O responsável legal do candidato é apenas aquele que possui a guarda legal, ou seja, pai e mãe, a partir do Registro de Nascimento em Cartório, que não tenham perdido o poder familiar. Além dos pais, são responsáveis legais aqueles que possuem Ordem Judicial que lhe determine a “Tutela” do adolescente com idade inferior a 18 anos, nos termos do Código de Processo Civil.

**\* Não será realizada inscrição se o adolescente não estiver acompanhado do responsável legal (favor não insistir).**

4.4. Durante todo o projeto, é obrigatória a presença dos responsáveis legais e/ou da família, quando solicitada pela Equipe da Entidade, para garantir o desenvolvimento do adolescente/jovem. Por isso, serão realizadas reuniões com os responsáveis, que deverão comparecer, conforme oportunamente publicado.

4.5. Durante as aulas, a ausência sem justificativa (que deve ser apresentada à equipe do Lins de Vasconcellos) poderá acarretar na desclassificação dos candidatos.

4.6. Os candidatos não selecionados farão parte de um cadastro de reserva, com validade até Junho/16. Após esta data, novo processo será iniciado e havendo interesse, o candidato não convocado ao projeto **terá** que realizar nova inscrição (edital do segundo semestre de 2016).

5-Para participar dos programas da Entidade (Pré-aprendizagem e Aprendizagem) é obrigatória a disponibilidade para vir à entidade aos sábados pela manhã ou quartas-feiras à tarde, quando são realizadas aulas teóricas e oficinas, integrantes aos projetos, ou em outros dias da semana, conforme convocação prévia.

6- Data para Inscrições nesta entidade: De **11 de Janeiro** a **23 de Janeiro** no horário entre 8h-11h e 13h-16h30; Aos sábados o atendimento ocorrerá das 8h-11h.

7- A apresentação dos documentos não será aceita em momento diferente do prazo previsto para as inscrições.

8- Divulgação do resultado da **primeira chamada: 26 de Janeiro de 2016.**

9 – Data da reunião com as famílias: **30 de Janeiro de 2016** às **11h.**

Obs.: A ausência do responsável nesta reunião implicará na desclassificação do candidato.

10 – **Início das aulas** para convocados na **primeira chamada:**

- **06 de Fevereiro.** (Turmas 3 e 4); e

- **10 de Fevereiro.** (Turmas 1 e 2).

11 – Divulgação do resultado da **segunda chamada: 06 de Fevereiro de 2016.**

12 – Data da reunião com as famílias: **13 de Fevereiro de 2016** às **11h.**

Obs.: A ausência do responsável nesta reunião implicará na desclassificação do candidato.

13 – **Início das aulas** para convocados na **segunda chamada:**

- **17 de Fevereiro.** (Turmas 3 e 4); e

- **20 de Fevereiro.** (Turmas 1 e 2).

10- Os horários das aulas serão divulgados no edital de resultado. Atividades extracurriculares poderão ser realizadas em outros dias da semana, conforme convocação pela Entidade, em horário de contra turno da Escola regular.

**11 – O tempo mínimo de permanência no projeto de Pré-Aprendizagem, previsto neste edital é de 1 (um) ano, com encaminhamentos previstos para projetos de aprendizagem (ingresso no mercado de trabalho) que iniciarão no ano de 2017.**

12 – SE NÃO ATINGIR O LIMITE MÍNIMO DE INSCRITOS, NÃO SE REALIZARÁ O PROJETO.

**Obs.: O não cumprimento de qualquer das datas estabelecidas implicará na desclassificação do candidato.**

Maringá, 05 de Janeiro de 2016.

**Encontro Fraterno Lins de Vasconcellos**

### Declaração de Rendimentos

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ (a), estado civil \_\_\_\_\_ (a), portador (a) da **Identidade n.º** \_\_\_\_\_ e **CPF n.º** \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de \_\_\_\_\_ a Rua \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins de comprovação de renda, sob pena de configuração de falsidade, que exerço atividade sem vínculo empregatício, como \_\_\_\_\_, **tendo como renda mensal bruta o valor de R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ **reais**) e que este valor compõe a minha renda.  
Declaro ser verdadeira,

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**ASSINATURA (Fazer o conhecimento de firma)**

**TESTEMUNHAS**

---

---